

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-PMO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ**, inscrito no CNPJ nº 31.009.736/0001-54, com sede na Av. São Sebastião, 715 – Centro – Orocó/PE, neste ato representado por sua gestora, Sra. **Samila Amariz Mendes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **POSTO MENINO JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.835.679/0001-92, com sede na Av. Central, nº 70 – Centro – Orocó/PE, neste ato representada por seu sócio Sr. **Maraton Amando da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme previsão legal e contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre todos os itens originalmente pactuados no Contrato Administrativo nº 017/2025-FME, nos termos do artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Sexta do contrato.

A nova planilha orçamentária passa a ter os seguintes quantitativos e valores:

Item	Produto	Qtde Original Litros	Acréscimo 25% Litros	Nova Qtde Litros	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gasolina Comum	10.720	2.680	13.400	7,12	95.407,91
2	Diesel	56.150	14.037,5	70.187,5	6,95	487.803,19
3	Lubrificante 15W40 Diesel	1.696	424	2.120	35,00	74.200,00
4	Lubrificante 15W40 Flex	30	7,5	37,5	41,00	1.537,50
5	Lubrificante 5W30 Diesel	144	36	180	58,00	10.440,00
6	Lubrificante 5W30 Flex	100	25	125	46,00	5.750,00

Item	Produto	Qtde Original Litros	Acréscimo 25% Litros	Nova Qtde Litros	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	TOTAL					R\$ 674.138,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo encontra respaldo no art. 124, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos para acréscimo quantitativo, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no contrato original, conforme detalhamento constante da Cláusula Décima Quarta, podendo ser suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2025-FME, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a devida publicação nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 01 de abril de 2025.

Samila Amariz Mendes

Gestora do Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

Maraton Amando da Silva

Sócio-administrador
CONTRATADO